



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 09
de 24 de março de 2003

"Altera a redação da letra "a", do Artigo 1º, da Lei nº 754, de 07 de outubro de 1975."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

LEI N° 2194
de 24 de março de 2003 .

Art. 1º - O disposto na letra "a", do Artigo 1º, da Lei nº 754, de 07 de outubro de 1975 passa a conter a seguinte redação:


"Artigo 1º - As sociedades civis, associações e fundações sediadas no território do Município podem ser declaradas de " Utilidade Pública", desde que o requeiram ao Executivo, provados os seguintes requisitos:

a) que tenham personalidade jurídica há mais de 2 (dois) anos;

....."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 24 DE MARÇO DE 2003


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

